



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 55/89

INSTITUI O ANEXO I PARA A
LEI MUNICIPAL Nº 507/86 ,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte:

LEI


ART.1º) Fica instituído o ANEXO I para a Lei Municipal nº 507/86, de 22 de Dezembro de 1986, que trata da Síntese dos deveres, exemplo de atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do Professor Municipal, que fará parte integrante desta Lei.

ART.2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 08 de setembro de 1989.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 507/86.

CLASSE : PROFESSOR MUNICIPAL

SÍNTESE DOS DEVERES: Ministrar aulas em estabelecimento de ensino de 1º grau; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Desenvolver programas de ensino nas Escolas Municipais, de acordo com a orientação técnica-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente, os objetivos do plano curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela Escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitação da classe referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 20 horas, aula
- b) Outras : Atividades obrigatórias dentro do respectivo regime de trabalho; planejamento das atividades e preparo do material necessário à execução das mesmas; manutenção do registro das atividades de classe, delas prestando contas quando solicitado; avaliação sistemática do trabalho e do aproveitamento dos alunos; exercício da coordenação de matéria e integração nos órgãos complementares da escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

.....

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : mínimo essencial correspondente ao nível I, conforme plano de carreira do Magistério Público Municipal;
- b) Habilitação Profissional : diploma de curso de formação de Professores devidamente registrado;
- c) Idade : entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.